# Diário Oficial
## Eletrônico
### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 20 de Outubro de 2023, Sexta - Feira - **Ano 10 - Nº 2230**


# PODER EXECUTIVO

## DECRETOS

### DECRETO "N" Nº 665, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre remanejamento de Gleba que abrange o loteamento JARDIM CRISTAL – 1º COMPLEMENTO, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo Decreto "N" nº 02, de 05 de janeiro de 2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica remanejada a Gleba com área total de 58.108,68 metros quadrados, que abrange o remanescente do loteamento JARDIM CRISTAL – 1º COMPLEMENTO, com 55.949,23m² (matrícula nº 267.199) e 2.159,45m² equivalente as ruas: Parte 02 da Avenida São Gabriel (matrícula nº 284367), Parte 02 da Rua Tramandaí (matrícula nº 284.366) e Parte 01 da Avenida Santana do Livramento (matrícula nº 284.365), conforme discriminado:

I - ÁREA COM 45.585,45 m², que permanecerá com o nome do primeiro registro, qual seja, loteamento JARDIM CRISTAL – 1º COMPLEMENTO, onde estão inseridos os Lotes 01 ao 07 e 36 ao 38 da quadra 5-A, Quadra 6-A e demais vias públicas, conforme os seguintes limites e confrontações:

"Limites e Confrontações da área remanescente com 45.585,45 m² - loteamento JARDIM CRISTAL – 1º COMPLEMENTO : Inicia no vértice M1a, de coordenadas N= 8142377.87 e E= 686377.27, seguindo pelos loteamentos Polo Empresarial Goiás Etapa VI e Jardim Copacabana com azimute de 112°36'51" e distância de 187,14 metros, até o vértice M2 com coordenadas N= 8142301.09 e E= 686561.61, cravado à margem esquerda do Córrego Saltador, daí segue por este até o vértice M3 de coordenadas N= 8142057,60 e E= 686442,02, seguindo pelo loteamento Jardim Cristal com o azimute de 303°32'59" e distância de 121,17 metros até o vértice M3a1 de coordenadas N= 8142119.51 e E=686348.66, seguindo pela Avenida Santana do Livramento com o azimute de 22°25'52" e distância de 180,21 metros até o vértice inicial M1a2 de coordenadas N= 8142286.10 e E=686417.43, seguindo pela Avenida Santana do Livramento, Lotes 07 e 36 da Quadra 5-A e Rua Tramandaí com azimute de 67°35'41" e distância de 72,13 metros até o vértice M3a3 de coordenadas N= 8142313.59 e E=686350.75 seguindo pela Rua Tramandaí com azimute de 22°25'35" e distância de 69,53 metros até o vértice M1a, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000".

II – ÁREA COM 12.523,23 m², que será denominada de loteamento POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA XV, abrangendo parte do atual loteamento JARDIM CRISTAL – 1º COMPLEMENTO, onde estão inseridos os Lotes 08 ao 35 da Quadra 5-A, Parte 02 da Rua Tramandaí, Parte 01 da Avenida Santana do Livramento e Parte 02 da Avenida São Gabriel. Esta descrição será nomeada como Polo Empresarial Goiás Etapa XV, conforme os seguintes limites e confrontações:

"Limites e Confrontações – loteamento POLO EMPRESARIAL GOIÁS ETAPA XV – com área de 12.523,23 m²: Inicia no vértice M3a3 de coordenadas N= 8142313.59 e E=686350.75 seguindo pela Rua Tramandaí , lotes 36 e 07 da Quadra 5-A, Avenida Santana do Livramento do loteamento Jardim Cristal 1º Complemento, com azimute de 247°35'41" e distância de 72,13 metros até o vértice M1a2, de coordenadas N= 8142286.10 e E=686417.43 seguindo pela Avenida Santana do Livramento, com azimute 202º25'52" e distância de 180,21 metros até o vértice M3a1, de coordenadas N= 8142119.51 e E=686348.66, deste segue pelo Polo Empresarial Goiás Etapa VIII, com azimute 302º41'58" e distância de 73,28 metros até o vértice M3a, de coordenadas N= 8142159.08 e E=686286.98, deste segue pelo loteamento Polo Empresarial Goiás Etapa VII com azimute 22º25'42" e distância de 167,15 metros até o vértice M3a3, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000.

III - PLANO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRA:

QUADRA 11 – com área de 11.506,18 m² composta de 04 lotes numerados como Lote 03A, 05, 06A e 07A, sendo 179,48 metros pela Avenida Santana do Livramento; 69,09 metros com o loteamento Polo Empresarial Goiás Etapa VIII; 167,15 metros pelo loteamento Polo Empresarial Goiás Etapa VII; 65,02 metros com o loteamento Jardim Cristal 1º Complemento.

Art. 2º A área denominada loteamento POLO EMPRESARIAL GOIÁS - ETAPA XV, mencionada no inciso II do art. 1º deste Decreto, será composta conforme quadro resumo abaixo:

| DESCRIÇÃO | ÁREA (m²) | QUANTITATIVO | PERCENTUAL |
|---|---|---|---|
| Área Total de Registro | 58.108,68 | | 100,00 % |
| Área Total a parcelar Polo Empresarial Goiás Etapa XV | 12.523,23 | | 21,55 % |
| Área Remanescente Jardim Cristal 1º Complemento | 45.585,45 | | 78,45 % |
| Área Total a parcelar Polo Empresarial Goiás Etapa XV | 12.523,23 | | 21,55 % |
| Área de Lotes | 11.506,18 | 4 | 91,88 % |
| Sistema Viário | 1.017,05 | | 8,12 % |

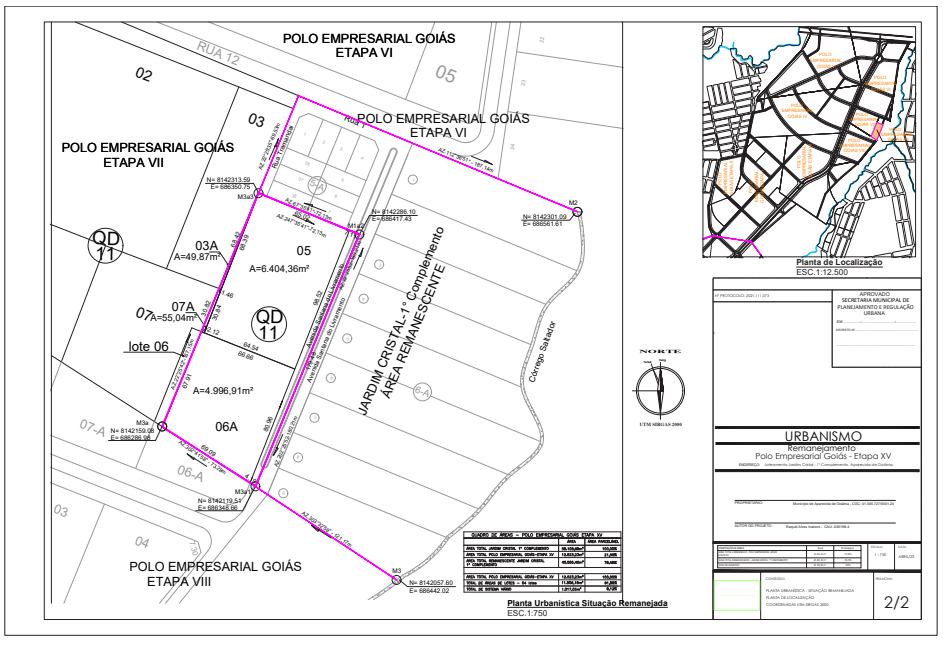
Art. 3º O remanejamento referido no art. 1º desta Lei está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo n° 2021.111.073, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana, cuja planta de situação consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto "N" nº 425, de 27 junho de 2023.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 19 de outubro de 2023.

**POLLYANA OLIVEIRA BORGES**
Secretária de Governo

**JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES**
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## DECRETO "P" Nº 1722-A DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), JOAO BATISTA RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF – 001. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de DIRETOR (a) DE CULTURA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível DS-3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 03/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" N° 1763 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILLIAM BASTOS DE ANDRADE, CPF – 702.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 04/10/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" N° 1764 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MARLY FERREIRA DE MORAIS, CPF – 300.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 06/10/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" N° 1765 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), RICARDO SILVA, CPF – 479. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 09/10/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1766 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º Retifica parcialmente o decreto de N° 1582 de 13/09/2023 que trata da exoneração do servidor (a), WELLINGTON DE GODOI ARAUJO, CPF – 024.***.***-**do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV.

Onde se lê:

| DT DO DESLIGAMENTO |
|---|
| 30/08/2023 |

Leia- se :

| DT DO DESLIGAMENTO |
|---|
| 13/09/2023 |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" N° 1768 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ADRIANA NEVES BARBOSA SANTOS, CPF – 556. ***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 06/10/2023, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## DECRETO "P" Nº 1769 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) CHARLES DIAS OLIVEIRA, CPF – 915. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 11/10/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1770 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ROGERIO DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF – 012. ***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 11/10/2023 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1771 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO N° 1695 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica revogado o decreto n° 1695, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, que dispõe sobre a nomeação do Sr. DEOCLECIO PEREIRA DA COSTA, CPF 455. ***.***-**, para o cargo de ASSESSOR SUPERIOR, nível AS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1772 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IUCATAN MOREIRA DE ANDRADE, CPF – 124. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1773 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), HELENA LUIZ DA SILVA, CPF – 772. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1774 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), BRUNA ROBERTA CORDEIRO DA SILVA, CPF – 745. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## DECRETO "P" Nº 1775 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NATALYA LEMES DE OLIVEIRA MACHADO, CPF – 750. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de CHEFE DE COLETA SELETIVA, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1776 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), CATILENE SILVA DE OLIVEIRA, CPF – 023. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1777 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), MURILO SOUZA DA COSTA CARVALHO, CPF – 712. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1778 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), IGOR MARTINS ANDRADE, CPF – 700. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL II, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1779 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a), NILVA PEREIRA DA LUZ, CPF – 401. ***.***-**, para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 16/10/2023, e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO "P" Nº 1780 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR SIMONE SANTANA ALVES ANDRADE, CPF - 500. ***.***-**, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) SIMONE SANTANA ALVES ANDRADE, CPF - 500. ***.***-**, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO I, e que houve o falecimento o(a) referido(a) servidor (a) em 18/07/2023, nos termos do Processo Administrativo n°. 2023200455

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a Vacância em virtude de falecimento, a partir 18/07/2023, do (a) servidor (a) SIMONE SANTANA ALVES ANDRADE, CPF - 500. ***.***-**, ocupante do cargo de AGENTE EDUCATIVO I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## DECRETO "P" Nº 1781 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO OCUPADO POR SUELENE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF - 508. ***.***-**, EM RAZÃO DE SEU FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõem o artigo 47, inciso VI, da Lei Complementar de Nº. 003, de 28 de Dezembro de 2001.

Considerando que o (a) Sr. (a) SUELENE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF - 508. ***.***-**, era servidor (a) deste município, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO DE SAUDE I - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, e que houve o falecimento o(a) referido(a) servidor (a) em 27/08/2023, nos termos do Processo Administrativo n°. 2023226512

**R E S O L V E:**

Art. 1º Declarar a Vacância em virtude de falecimento, a partir 27/08/2023, do (a) servidor (a) SUELENE MARIA RODRIGUES FERREIRA, CPF - 508. ***.***-**, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO DE SAUDE I - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Publique - se, cumpra – se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Aparecida de Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

**VILMAR MARIANO DA SILVA**
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA DE PUBLICAÇAO

O DECRETO "N" Nº 646, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n° 2225-1, Ano 10, de 11 de Outubro de 2023, página de n 04.

ONDE SE LÊ:

IV- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| ÁREAS DESTINADAS A ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES/PRAÇAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | ÁREAS INSTITUCIONAIS | | ÁREAS VERDES/ PRAÇAS | |
| | Á R E A (m²) | % | Á R E A (m²) | % |
| A.P.M. 01 - ÁREA VERDE 01 | - | - | 2.739,32 | 0,764% |
| A.P.M. 02 - ÁREA VERDE 02 | - | - | 639,81 | 0,178% |
| A.P.M. 03 - ÁREA VERDE 03 | - | - | 393,86 | 0,110% |
| A.P.M. 04 - ÁREA VERDE 04 | - | - | 402,55 | 0,112% |
| A.P.M. 05 - ÁREA VERDE 05 | - | - | 365,35 | 0,102% |
| A.P.M. 06 - ÁREA VERDE 06 | - | - | 3.576,63 | 0,997% |
| A.P.M. 07 - ÁREA VERDE 07 | - | - | 386,81 | 0,108% |
| A.P.M. 08 - ÁREA VERDE 08 | - | - | 11.147,24 | 3,108% |
| A.P.M. 09 - ÁREA VERDE 09 | - | - | 1.002,81 | 0,280% |
| A.P.M. 10 - ÁREA VERDE 10 | - | - | 919,00 | 0,256% |
| A.P.M. 11 - ÁREA VERDE 11 | - | - | 378,20 | 0,105% |
| A.P.M. 12 - ÁREA VERDE 12 | - | - | 503,56 | 0,140% |
| A.P.M. 13 - ÁREA VERDE 13 | - | - | 1.737,97 | 0,485% |
| A.P.M. 14 - ÁREA VERDE 14/ FAIXA DE AMORTECIMENTO 01 | 20.752,42 | 5,787% | | |
| A.P.M. 15 - ÁREA VERDE 15 | - | - | 6.876,43 | 1,917% |
| A.P.M. 16 - ÁREA VERDE 16 | - | - | 5.628,61 | 1,569% |
| A.P.M. 17 - ÁREA VERDE 17 | - | - | 994,58 | 0,277% |
| A.P.M. 18 - ÁREA VERDE 18 | - | - | 2.431,24 | 0,678% |
| 4.1) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS INTRA GLEBA | 0,00 | 0,000% | - | - |
| 4.2) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS EXTRA GLEBA | 31.386,50 | 8,752% | | |
| 4.3) TOTAL DAS ÁREAS VERDES/ LAZER / PRAÇAS | | | 60.876,39 | 16,975% |
| 4.4) TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (*) 60.876,39 16,975% | | | | |

LEIA -SE :

IV- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

| ÁREAS DESTINADAS A ÁREAS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES/PRAÇAS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DISCRIMINAÇÃO | ÁREAS INSTITUCIONAIS | | ÁREAS VERDES/ PRAÇAS | |
| | Á R E A (m²) | % | Á R E A (m²) | % |
| A.P.M. 01 -ÁREA VERDE 01 | - | - | 2.739,32 | 0,764% |
| A.P.M. 02 - ÁREA VERDE 02 | - | - | 639,81 | 0,178% |
| A.P.M. 03 - ÁREA VERDE 03 | - | - | 393,86 | 0,110% |
| A.P.M. 04 - ÁREA VERDE 04 | - | - | 402,55 | 0,112% |
| A.P.M. 05 - ÁREA VERDE 05 | - | - | 365,35 | 0,102% |
| A.P.M. 06 - ÁREA VERDE 06 | - | - | 3.576,63 | 0,997% |
| A.P.M. 07 - ÁREA VERDE 07 | - | - | 386,81 | 0,108% |
| A.P.M. 08 - ÁREA VERDE 08 | - | - | 11.147,24 | 3,108% |
| A.P.M. 09 - ÁREA VERDE 09 | - | - | 1.002,81 | 0,280% |
| A.P.M. 10 - ÁREA VERDE 10 | - | - | 919,00 | 0,256% |
| A.P.M. 11 - ÁREA VERDE 11 | - | - | 378,20 | 0,105% |
| A.P.M. 12 - ÁREA VERDE 12 | - | - | 503,56 | 0,140% |
| A.P.M. 13 - ÁREA VERDE 13 | - | - | 1.737,97 | 0,485% |
| A.P.M. 14 - ÁREA VERDE 14/ FAIXA DE AMORTECIMENTO 01 | - | - | 20.752,42 | 5,787% |
| A.P.M. 15 - ÁREA VERDE 15 | - | - | 6.876,43 | 1,917% |
| A.P.M. 16 - ÁREA VERDE 16 | - | - | 5.628,61 | 1,569% |
| A.P.M. 17 - ÁREA VERDE 17 | - | - | 994,58 | 0,277% |
| A.P.M. 18 - ÁREA VERDE 18 | - | - | 2.431,24 | 0,678% |
| 4.1) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS INTRA GLEBA | 0,00 | 0,000% | - | - |
| 4.2) TOTAL DAS ÁREAS INSTITUCIONAIS EXTRA GLEBA | 31.386,50 | 8,752% | | |
| 4.3) TOTAL DAS ÁREAS VERDES/ LAZER / PRAÇAS | | | 60.876,39 | 16,975% |
| 4.4) TOTAL DAS ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (*) 60.876,39 16,975% | | | | |

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

# PORTARIAS

## PORTARIA "P" Nº 008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia servidor como gestor de processo e contrato referente a contratação de Empresa Especializada nas áreas de Gestão Condominial e Patrimonial para o Empreendimento Habitacional Agenor Modesto I do Programa Minha Casa, Minha Vida/FAR – Faixa I.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, VALDIVIDO EDSON DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Nomear o servidor Gabriel Siqueira Gomes, inscrito sob CPF nº 701.077.311-42, Matrícula: 41.937 como gestor de processo e contrato nº 918A/2021, referente a contratação de Empresa Especializada para a elaboração e execução do Projeto de Trabalho Social-PTS para o Empreendimento Habitacional Agenor Modesto I do Programa Minha Casa, Minha Vida/FAR – Faixa I.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

**VALDIVINO AZEVEDO**
Secretário Municipal de Habitação

## PORTARIA Nº 025/ 2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Gestor do Processo N° 2023229321

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:
Art. 1º. Nomear gestor do Processo n° 2023229321, o servidor RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA Mª 49912

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCOS ALCÂNTARA**
Secretário Municipal de Cultura

## PORTARIA Nº 026/ 2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Gestor do Processo N° 2023204575

ABERTURA DE PROCESSO PARA EDITAL CHAMADA PUBLICA PARA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA CONTRIBUIR NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO EM APARECIDA DE GOIANIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear gestor do Processo n° 2023204575, o servidor RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA Mª 49912

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

**MARCOS ALCÂNTARA**
Secretário Municipal de Cultura

## PORTARIA N° 081/2023 – SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA Tales de Castro Cassiano, Decreto P n.º 1078 de 05 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar n.º 111/ 2015, Lei complementar n.º 183/2021 e Lei Complementar nº 003/2001.

**RESOLVE:**

I- Acatar a sugestão da Comissão Permanente Processante da Corregedoria Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia em arquivar a Sindicância Administrativa Disciplinar:

Referente ao servidor GCM JULIARDY DE SOUSA CUNHA – 32.951; sob o número de sindicância 2022129158, em consonância com a Lei Complementar n° 003/2001, Art. 157, inciso I.
II- Arquiva-se o processo;

III- Registre-se;

IV- Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 594, DE 22 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir a servidora abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 36943 | ELIZETE BORGES DOS SANTOS | ASSESSOR ESPECIAL I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 09 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 615, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 18893 | ADAILTON FARIAS PIRES | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 616, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 38801 | ULISSES BARBOSA DUTRA | GUARDA CIVIL CLASSE II | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir a servidora abaixo relacionada à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 18819 | LUZINETHE PEREIRA DE ANDRADE | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 617, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 38803 | WANDELIS VITORIANO DOS SANTOS | GUARDA CIVIL CLASSE II | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 618, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 18909 | CARLOS DA SILVA MENDES | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 619, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 38306 | JONATAS ALVES BATISTA | GUARDA CIVIL CLASSE II | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 620, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 18885 | VLADIMIR CAMPOS DE ARAUJO | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 621, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 19584 | MAURICIO MOREIRA SEVERO | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 622, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 40851 | THIAGO SOARES BESSA | GUARDA CIVIL CLASSE II | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 623, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE**:

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 42061 | EDCARLOS ANTONIO FERREIRA | GUARDA CIVIL CLASSE III | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 624, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionado à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 19540 | WILKSON LUIZ DO NASCIMENTO | GUARDA CIVIL CLASSE I | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA "P" Nº 626, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 611/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 18868 | CLEBER RODRIGUES COELHO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I | IX |
| 19585 | DIMAS SILVA QUEIROZ | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II | IV |
| 16330 | FERNANDO DE SOUZA CRUZ | AUXILIAR DE SECRETARIA II | VII |
| 40593 | HIAGO RESENDE FRANÇA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II | VI |
| 18574 | JOACI BARBOSA DE ALMEIDA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I | IV |
| 39355 | KATIUSCIA SILVA CARRIJO | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II | VI |
| 21387 | LIOMAR JOSÉ MODESTO DE SOUSA | AUXILIAR EM SAÚDE | XI |
| 19545 | MAURO RODRIGUES | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE II | IV |
| 18681 | MOZER MARQUES DA SILVA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I | VI |
| 18843 | OSVALDO BORGES RIBEIRO JUNIOR | GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CLASSE I | IV |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario.

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 18 de outubro de 2023.

**TALES DE CASTRO CASSIANO**
Secretário Municipal de Segurança Pública

## PORTARIA – "P" Nº 633 /2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETARIO DE AÇÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto ¨N¨ nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I - Atribuir aos servidores abaixo relacionados â Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação especifica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 38790 | FLAVIA APARECIDA DA SILVA | A S S E S S O R ESPECIAL IV | X |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

II – Registre-se e publique- se

Aparecida de Goiânia – GO, em 19 de outubro de 2023

**CHANTER-LANE P.DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Ação Integrada

## PORTARIA – "P" Nº 634 /2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETARIO DE Ação Integrada, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto ¨N¨ nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I - Atribuir aos servidores abaixo relacionados â Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação especifica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 43416 | KEILA DE KÁSSIA GUEDES TOCANTINS GARCIA | ASSESSOR JURÍDICO | IV |

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário

II – Registre-se e publique- se

Aparecida de Goiânia – GO, em 19 de outubro de 2023

**CHANTER-LANE P.DE ALMEIDA**
Secretário Municipal de Ação Integrada

## PORTARIA Nº635, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 606/2023.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir ao servidor abaixo relacionada à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO |
|---|---|---|---|
| 43297 | LAHYS GABRYELLA DE OLIVEIRA SANTOS | ASSESSOR IV | X |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 20 de outubro de 2023.

**POLLYANA OLIVEIRA BORGES**
Secretária de Governo

## PORTARIA Nº P 636 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Atribui Bonificação por Desempenho Institucional a Servidor Público e dá outras providências, nos termos do Contrato de Gestão nº 612/2023.

A SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 203, de 09 de fevereiro de 2023 e do Decreto "N" nº 103 de 10 de fevereiro de 2023, considerando os processos administrativos para concessão de Bonificação por Desempenho Institucional,

**RESOLVE:**

I – Atribuir aos servidores abaixo relacionados à Bonificação por Desempenho Institucional, com base na legislação específica.

| MAT. | SERVIDOR | CARGO | GRUPO OCUPACIONAL |
|---|---|---|---|
| 42471 | Itallo dos Reis Braga | ASS IV | X |
| 42705 | Ana Carolina C. Faria Teles | ASS IV | IV |
| 43469 | Maria Eduarda S. Andrade | ASS IV | I |
| 40900 | Dinair José de Sousa | ASS IV | IV |
| 39968 | Romulo Divino J. da Silva | ASS III | IV |

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrario

III- Registre-se e publique-se.

Aparecida de Goiânia – GO, em 19 de Setembro de 2023.

**VANILSON BUENO**
Secretário Municipal de Relações Institucionais

# AVISOS

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023-REP

Data Abertura: 09 de novembro de 2023, às 09h. Objeto da Licitação: Aquisição de camisetas para eventos. Tipo: menor preço por item. Local da sessão de abertura: www.licitacoes-e.com.br Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Processo: 2023.140.788. Retire e acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Telefones: (62) 3238-6798/7227/6741- E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Viviane Batista de Oliveira**
– Secretária Executiva de Licitação.

**Daniela Teles Silva**
– Pregoeira.

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia informa que a 24ª lista dos convocados para serem credenciados no Edital 001/2022 de pessoa física para termo de credenciamento profissional com vistas a atuar junto a secretaria municipal de saúde de aparecida de Goiânia se encontra no site da prefeitura de Aparecida de Goiânia no link Diário Oficial Eletrônico (www.aparecida.go.gov.br).

Informamos que as documentações para o credenciamento de Pessoa Física que foram solicitadas no site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia

- Site: www.aparecida.go.gov.br
- Portal da Transparência
- Gestão de Pessoal
- Concursos e Seleções
- Inscrições abertas – Edital de Credenciamento nº 1/2022

Tendo em vista as medidas protetivas adotadas mundialmente, e no âmbito da municipalidade, os profissionais deverão comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos (horários 08:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 16:00) na data estabelecida na Publicação de CONVOCAÇÃO onde constará o nome e a data de comparecimento. Deverão estar portando todas as documentações exigidas no Edital 001/2022. Informamos ainda que o profissional que não comparecer na data fixada na Publicação da Convocação deverá comparecer entre as datas de 01/11/2023 até 20/11/2023.

## AVISO DE CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto "N" nº 084, de 02/02/2023, COMUNICA que a sessão de abertura da proposta de preços será realizada dia 25 de outubro de 2023, às 14h. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no Prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque – Aparecida de Goiânia. Processo: 2022.203.634. Maiores informações no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-7226/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

**Karoline Santos Almeida**
Vice-Presidente da CPL.

## RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Liberação de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia (CMASAP), Órgão Autônomo, deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Assistência Social no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.548/2020 Art. 19, e tendo em vista a Assembléia Ordinária realizada em 17 de Outubro de 2023,

Considerando a Emenda Parlamentar de nº 08.244.5031.219G.0001 da Bancada do Estado de Goiás com o nº de Programação de nº 520140520230005

**RESOLVE:**

Art. Aprovar a Liberação da Emenda de nº 08.244.5031.219G.0001 de acordo com Programação de nº 520140520230005 enviada no Valor de 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) para a modalidade Custeio para a Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) CNPJ 10.732.371/0001-11.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, determinando expedições deste ato, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para providências legais.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL DE APERECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

**Gilmar Pacheco Rodovalho**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia

## RESOLUÇÃO Nº 11 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Liberação de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia (CMASAP), Órgão Autônomo, deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Assistência Social no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.548/2020 Art. 19, e tendo em vista a Assembléia Ordinária realizada em 17 de Outubro de 2023,

Considerando a Emenda Parlamentar de nº 08.244.5031.219G.0001 da Bancada do Estado de Goiás com o nº de Programação de nº 520140520230004

**RESOLVE:**

Art. Aprovar a Liberação da Emenda de nº 08.244.5031.219G.0001 de acordo com Programação de nº 520140520230004 enviada no Valor de 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a modalidade Custeio para a Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) CNPJ 10.732.371/0001-11.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, determinando expedições deste ato, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para providências legais.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL DE APERECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Outubro de 2023.

**Gilmar Pacheco Rodovalho**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia

## RESOLUÇÃO Nº 12 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Liberação de Emenda Parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia (CMASAP), Órgão Autônomo, deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Assistência Social no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.548/2020 Art. 19, e tendo em vista a Assembléia Ordinária realizada em 17 de Outubro de 2023,

Considerando a Emenda Parlamentar de nº 08.244.5031.219G.0001 da Bancada do Estado de Goiás com o nº de Programação de nº 520140520230004

**RESOLVE:**

Art. Aprovar a Liberação da Emenda de nº 08.244.5031.219G.0001 de acordo com Programação de nº 520140520230006 enviada no Valor de 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a modalidade Custeio para a Projeto Crescer CNPJ 26.943.852/0001-06.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, determinando expedições deste ato, ao Chefe do Poder Executivo Municipal para providências legais.

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSSITÊNCIA SOCIAL DE APERECIDA DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de Outubro de 2023.

**Gilmar Pacheco Rodovalho**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Aparecida de Goiânia

# EDITAIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## 24º CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Relação de Profissionais CONVOCADOS para o Credenciamento de Pessoa Física – Urgência, conforme Edital 001/2022.

| Farmacêutico(a) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 75 | 40304 | 992.047.541-68 | MARCELO DA SILVA GONÇALVES | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 76 | 40353 | 023.698.601-54 | MAILLA ALVES PEREIRA | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 77 | 40359 | 028.609.431-29 | LARISSA REGINA SILVA | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 78 | 40398 | 057.545.191-25 | THAYS OLIVEIRA DA COSTA | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 79 | 40487 | 018.519.981-01 | MANUELA DE BRITO CORDEIRO | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 80 | 40576 | 063.478.391-21 | RENATA NAZARETH DOS SANTOS | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 81 | 40650 | 066.319.395-85 | AMANDA OLIVEIRA DA SILVA PINHEIRO | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 82 | 40766 | 023.551.971-56 | DANIELLA BRITO VELASCO FIGUEIREDO | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 83 | 40831 | 020.730.811-00 | GIULIA SANTOS FERNANDES SILVA | Farmacêutico(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| **Nutricionista** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 51 | 42632 | 700.430.341-10 | ISABELLA ALEXANDRE CALDAS | Nutricionista | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 52 | 42650 | 035.870.641-64 | ESTEFANE HELEN SOUZA MELO | Nutricionista | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| **Psicólogo(a)** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 117 | 42413 | 706.236.001-53 | ADA BARROS DA SILVA GOMES | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 118 | 42473 | 576.036.421-91 | ESTEFÂNIA APARECIDA BORGES PEREIRA DE SOUSA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 119 | 42503 | 871.577.131-87 | MICHELLE OLIVEIRA E SOUZA SILVA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 120 | 42540 | 016.373.521-23 | GISELLE MARLENE DE ALMEIDA BARCELOS | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 121 | 42543 | 025.037.521-44 | ALINNE DA SILVA RODRIGUES | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 122 | 42615 | 606.948.523-84 | EMILIA FERREIRA REIS | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 123 | 42669 | 013.608.971-27 | BÁRBARA KAROLLYNE FERREIRA DE OLIVEIRA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 124 | 42682 | 758.236.321-34 | CLARA LUCIA DA SILVA MARTINS | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 125 | 42810 | 002.051.641-02 | JANYNY RODIGUES DE SOUSA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 20/10/2023 |
| 126 | 42833 | 026.045.063-43 | IDEUSIANE ALVES DACOSTA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 127 | 42900 | 782.041.781-15 | CINTIA DE PAULA ROSA ALVES | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 128 | 42912 | 042.094.131-27 | GEISIANE RODRIGUES SANTANA | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 129 | 42937 | 037.397.541-41 | CAMILA BARBOSA DO COUTO SANTOS | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 130 | 42951 | 754.542.031-49 | MAYARA CAROLLINE GARCIA BORGES | Psicólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| **Enfermeiro(a)** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 369 | 38763 | 882.678.221-00 | FERNANDA MARTINS | Enfermeiro(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 370 | 38766 | 868.531.471-20 | PEDRINA ALVES DE OLIVEIRA LOPES | Enfermeiro(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| Fonoaudiólogo(a) | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 30 | 48965 | 887.076.441-91 | KARINY AMANDA DE ABREU CEZARIO | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 31 | 49596 | 061.022.671-17 | MARIANA FERNANDES DA CUNHA | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 32 | 49785 | 024.242.851-79 | CEJANE BONIFÁCIO | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 33 | 50408 | 048.846.761-65 | BRUNA SOARES VASCURADO | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 34 | 50788 | 062.314.825-02 | JEISANE SOUZA DOS SANTOS | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 35 | 51757 | 037.480.691-89 | LAYANNE GABRIELLE A ALVES GOMES | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 36 | 52163 | 853.836.601-78 | ADRIANA LUIZ VELOSO | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 37 | 52961 | 048.257.341-46 | HELLEN THATIANE SOUSA MIRANDA CURRAS | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 38 | 53003 | 047.678.003-90 | THAYLA BRENDA SANTOS OLIVEIRA | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 39 | 53055 | 029.725.911-35 | LORENA AQUINO DE CASTRO | Fonoaudiólogo(a) | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| **Fisioterapeuta** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 69 | 39996 | 037.086.301-14 | HYASMIN ARRUDA ALMEIDA | Fisioterapeuta | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| 70 | 40060 | 011.631.421-40 | GRACIELLE RODRIGUES DOS SANTOS | Fisioterapeuta | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |
| **Assistente Social** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 174 | 39781 | 039.864.321-08 | VERONICE CALDAS CARDOSO | Assistente Social | 24° CONVOCAÇÃO | 23/10/2023 |

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 175 | 39786 | 006.703.041-66 | FERNANDA RIBEIRO BERNARDES DA SILVA | Assistente Social | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| **Técnico(a) em Enfermagem** | | | | | | |
| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
| 1261 | 43857 | 008.771.611-94 | LORENA RODRIGUES SOARES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1262 | 43859 | 702.251.671-58 | MARIELE FÁTIMA DA COSTA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1263 | 43861 | 985.520.821-87 | JANAINA TELES DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1264 | 43863 | 755.474.731-20 | FRANCISLAINE ALVES QUEIROZ | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1265 | 43865 | 044.612.703-51 | MAURO PEREIRA DE SOUSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1266 | 43869 | 752.938.621-20 | FRANCIELLE RAMOS DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1267 | 43877 | 033.369.321-30 | ALIS KARLA MARQUES DOS SANTOS SALAZAR | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1268 | 43882 | 043.209.781-37 | THAIS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1269 | 43896 | 004.019.501-58 | PRISCILA DA COSTA TRINDADE | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1270 | 43897 | 018.192.701-22 | FERNANDA MARINHO TAVARES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1271 | 43901 | 700.274.281-76 | SARAH DE CASTRO PUGAS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1272 | 43905 | 006.330.641-73 | ELISANDRA DE ALMEIDA LEMES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1273 | 43923 | 747.420.511-49 | TATIANE ALVES DE SOUSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1274 | 43940 | 469.600.661-15 | MILDA DAS GRAÇAS ALVES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1275 | 43941 | 052.366.011-18 | NATIELLE SOARES CORREIA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1276 | 43943 | 049.281.531-38 | ERICA TEIXEIRA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1277 | 43949 | 057.725.511-83 | THAÍS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1278 | 43951 | 704.147.901-38 | LARYSSA SENA MOREIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1279 | 43964 | 000.537.451-08 | ROSANGELA ALVES DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 24/10/2023 |
| 1280 | 43968 | 035.262.681-00 | NAYANE LEITE DA CRUZ | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1281 | 43973 | 873.207.461-15 | MARLY PEREIRA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1282 | 43974 | 700.516.521-70 | LORRAINNY DA SILVA ALBUQUERQUE | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1283 | 43977 | 021.978.511-28 | DAYANNE VIEIRA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1284 | 43980 | 717.962.821-20 | RENATA KELLY EUZEBIO DE MENESES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1285 | 43984 | 017.109.301-10 | VANIA DOS SANTOS COSTA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1286 | 43986 | 037.442.691-08 | PRISCILLA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1287 | 43989 | 612.351.301-00 | ZELIA GONCALVES DE OLIVEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1288 | 43990 | 018.074.652-92 | LUANA VIEIRA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1289 | 43994 | 990.652.151-15 | SANDRA LUIZA DA CONCEIÇÃO BARBOSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1290 | 43998 | 022.936.831-09 | ROSELI SOARES DE LIMA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1291 | 44019 | 605.068.901-63 | ODIVAGNER NAZARE TAVARES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1292 | 44035 | 015.313.051-21 | ANA CRISTINA SANTOS DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1293 | 44044 | 017.090.501-28 | LAURINEIDE NEVES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1294 | 44045 | 703.982.271-79 | NATIELE DA SILVA ROCHA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1295 | 44053 | 063.570.201-09 | ISABELLA OLIVEIRA DE CASTRO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1296 | 44056 | 934.683.501-04 | IDALINA DOS SANTOS VIEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1297 | 44062 | 062.786.191-13 | JOÃO MARCOS ALVES URZEDA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1298 | 44063 | 027.783.701-45 | ELISMAR DAS NEVES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1299 | 44065 | 042.162.151-65 | ALLYNNE SILVA SA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 25/10/2023 |
| 1300 | 44070 | 618.523.921-34 | IRIS PEREIRA MOREIRA BASILIO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1301 | 44071 | 035.900.441-52 | CRIS ELEN LOPES INACIO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1302 | 44072 | 821.633.082-00 | GIZELE LAYLA DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1303 | 44078 | 700.188.341-75 | JESSICA EVANS DUARTE | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1304 | 44083 | 880.415.491-87 | IRON PEREIRA SOARES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1305 | 44089 | 007.889.761-09 | TALITA ALINE PEREIRA DA COSTA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1306 | 44091 | 753.831.601-91 | KAMILLA VALERIA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1307 | 44098 | 002.646.341-52 | DANIELA CORREIA PINTO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1308 | 44107 | 019.652.281-19 | LEIDYDAYN SANTANA BARBOSA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1309 | 44109 | 741.105.601-44 | JERUSA HELENA DOS P.S FERREIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1310 | 44112 | 012.157.251-08 | JANIOR PEREIRA DE OLIVEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1311 | 44115 | 284.838.868-47 | ELIANA DA SILVA BICALETI | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1312 | 44132 | 061.043.321-02 | KELIANE CARVALHO DA SANTOS LIMA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1313 | 44136 | 029.373.841-61 | NAYARA VITÓRIA PEIXOTO OLIVEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1314 | 44139 | 001.660.791-03 | IVA MARA GONÇALVES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1315 | 44144 | 011.628.041-73 | IANA PEREIRA DE SOUZA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1316 | 44146 | 701.970.701-75 | DHIESI MARTINS DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1317 | 44149 | 010.246.971-77 | JOAQUIM POMPILIO DA CUNHA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1318 | 44154 | 025.208.061-09 | JOSIRENE FRANCISCA CONCEIÇÃO DE MACEDO BRITO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1319 | 44161 | 064.627.691-30 | LILHITTYALVES777@GMAIL.COM | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 26/10/2023 |
| 1320 | 44183 | 853.614.531-53 | REGINA MÁRCIA CARVALHO DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1321 | 44186 | 020.958.921-35 | LUCIANA FERNANDES DE MENDONÇA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1322 | 44187 | 700.437.471-83 | JESSIKA DUTRA FERREIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1323 | 44197 | 045.051.561-33 | DANIEL OLIVEIRA DE SOUSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1324 | 44216 | 009.909.401-01 | SILVAINE DE SOUZA ROSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1325 | 44217 | 480.074.801-10 | NISVANIA TERENCIO SANTANA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1326 | 44224 | 022.830.471-70 | NILVANIALIMADOSSANTOS44@GMAIL.COM | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1327 | 44232 | 936.643.381-20 | EDVANIA BENEVIDES RIBEIRO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1328 | 44233 | 703.921.831-37 | MYLLENA DOS ANJOS NEIVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1329 | 44235 | 707.797.591-68 | GABRIELLA RODRIGUES DE QUEIROZ | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1330 | 44236 | 457.012.291-49 | MARY MAYER MEIRELES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1331 | 44237 | 005.845.643-09 | INÊS MENDONÇA RODRIGUES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1332 | 44240 | 017.917.595-56 | IZAURA BRASILEIRA DAS CHAGAS FILHA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1333 | 44244 | 865.331.851-87 | MARCIENE GONÇALVES LOURENCO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1334 | 44247 | 995.667.701-97 | MARIA CONCEIÇÃO BISPO SIQUEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1335 | 44255 | 704.459.821-87 | KASSIA CRISTINA ALBUQUERQUE DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1336 | 44260 | 009.957.761-56 | JAKELINE SILVA DE ALMEIDA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1337 | 44263 | 868.175.311-87 | ARLETE FIRMES CONSISANO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1338 | 44272 | 018.834.311-31 | PATRICIA GOMES LUCAS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1339 | 44295 | 705.514.001-37 | MOACIR BARBOSA DA HORA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 27/10/2023 |
| 1340 | 44306 | 016.686.221-57 | ELAINE DE JESUS SOUSA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1341 | 44309 | 012.488.141-69 | CINARA OLIVEIRA DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1342 | 44317 | 927.290.291-68 | EVA FABIANA CARVALHO DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1343 | 44328 | 982.751.863-15 | JELZA PINHEIRO LOPES FREIRE | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1344 | 44341 | 795.102.642-53 | EVA ELIANDRA ROCHA DOS SANTOS ARAÚJO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1345 | 44342 | 000.609.861-40 | FELIPE MARTINS ROCHA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1346 | 44350 | 707.211.711-33 | ANA CLARA ALVES DE SOUZA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1347 | 44354 | 344.725.413-00 | MARIA ZILMA TEIXEIRA DIAS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1348 | 44360 | 921.744.932-68 | GLICINHA PEREIRA DE LIMA JESUS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1349 | 44369 | 015.641.631-05 | MAQUELE SANTANA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1350 | 44371 | 700.397.731-16 | THAYNARA RIBEIRO DE OLIVEIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1351 | 44375 | 788.947.271-49 | CLAUDIA PEREIRA PINTO | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1352 | 44377 | 868.423.901-68 | LUCIMAR LIDUVINA FERREIRA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1353 | 44378 | 016.989.551-38 | DAYANE FERREIRA PORTO SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1354 | 44388 | 993.544.381-72 | JORGE SOUSA ALVES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1355 | 44390 | 752.306.231-87 | FRANCIANE MARIA DA SILVA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1356 | 44395 | 853.360.501-30 | EDVANIA MONTEIRO MUNIZ | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1357 | 44400 | 705.172.281-65 | AILDA CRISTINA FERREIRA EVANGELISTA | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1358 | 44403 | 035.490.491-45 | BRUNO PIRES | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1359 | 44409 | 703.841.301-51 | JOÃO VICTOR DE LIMA RIBEIRO DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 30/10/2023 |
| 1360 | 44411 | 017.683.931-33 | FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS | Técnico(a) em Enfermagem | 24° CONVOCAÇÃO | 31/10/2023 |

**Auxiliar em Higiêne Bucal**

| CLAS. | INSC. | CPF | NOME | FUNÇÃO | CONVOCAÇÃO | COMPARECIMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 39588 | 756.308.501-72 | ROLAYNE EMANUELLA SAMPAIO DOS SANTOS | Auxiliar em Higiêne Bucal | 24° CONVOCAÇÃO | 31/10/2023 |
| 11 | 39632 | 005.061.671-43 | MARIA SONIA DA SILVA SILVA | Auxiliar em Higiêne Bucal | 24° CONVOCAÇÃO | 31/10/2023 |
| 12 | 39760 | 703.395.311-93 | AMANDA BATISTA DA SILVA | Auxiliar em Higiêne Bucal | 24° CONVOCAÇÃO | 31/10/2023 |

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

# TERMOS

## TERMO DE RESCISÂO CONTRATUAL Nº 455/2023

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGÍSTICA LIMITADA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1034/2023, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. SANDRO CRISTOPH ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 072.616.477-13.

RESCINDIDO: COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGÍSTICA LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua 26 de setembro, nº 21, quadra 1/13, Lt. 32, Setor Estrela Dalva, CEP: 74.475-318, Goiânia – GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.258.870/0001-66, neste ato representada pelo (s) sócio (s) Sr. PHILIPE FERNANDO ESTEVÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, Identidade nº 5300419 2ª via – PC/GO, inscrito no CPF nº 045.913.251-21.

JUSTIFICATIVA: O requerimento encontra-se justificado pelas informações insertas no documento anexado às fls.467/469 dos autos nº 2023.112.407 apenso ao processo administrativo principal de nº 2022.234.983.

FUNDAMENTAÇAO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com base nas disposições legais e constitucionais reguladoras da matéria no caso em apreço, Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Oitava, item 8.2 do instrumento contratual nº 1034/2023 e demais documentações anexas no Processo Administrativo nº 2023.112.407.

OBJETO: Rescisão do contrato n° 1034/2023, cujo objeto é aquisição de microcomputadores do tipo Desktop.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - Fica rescindido o contrato nº. 1034/2023, firmado entre este município, por intermédio da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação e a empresa contratada, a partir da assinatura do presente Termo, tendo em vista o Termo de Desistência exarado pela empresa Coperal Comercial e Operadora de Logística Limitada (fls.468), o qual foi devidamente acatada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (vide fls.469 – Despacho nº 102/2023 – SCTI).
1.2 - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO
2.1 - O Rescindido outorga ao Contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação ao objeto do contrato avençado.

2.2 - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

2.3 – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1 - Elegem as partes o Foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, para dirimir quaisquer questões que possam advir deste instrumento.
E por assim estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA M. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Secretário Municipal
Contratante

COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGÍSTICA LIMITADA
Rescindido

Testemunhas:
1-_____ CPF: _____

2-_____ CPF: _____

## TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 415/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADITAMENTO N°270/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº784.995.181-68.

CONTRATADA: CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.002.247/002-59, estabelecida na av. Avenida da Luz c/ Rua 106, quadra 41, lote 27, jardim tropical, CEP 74.946-550, neste ato representado por seus representantes legal, Sr. KLEVERSON RODRIGUES PINHEIRO, médico CRM 769, brasileiro, portador da CI/RJ n° 2.662.335 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n° 664.435.471-87, e Sr. FÁBIO LOPES DE CAMARGO, médico CRM 8652, brasileiro, portador da CI/RG n° 2.218.728 DGPC/GO 2° via e CPF n° 941.605.031-87.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificar a denominação do contratante no Termo Aditivo n°270/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

a) PREÂMBULO

ONDE SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA FORMA QUE SEGUE:

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS, HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NA FORMA QUE SEGUE:

b) DAS PARTES

ONDE SE LÊ:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº784.995.181-68.

LEIA-SE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº784.995.181-68.

c) ASSINATURA DO CONTRATANTE

ONDE SE LÊ:

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante

LEIA-SE:

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rerratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 23 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

CLINICA DE FRATURAS NOVO HORIZONTE LTDA
CONTRATADA
Testemunhas:

1_____CPF:_____.

2_____CPF:_____.

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 462/2023

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº72/2018 – PGM CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIÁS, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº784.995.181-68.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°01.411.347/0001-90, sediada na Avenida José Leandro da Cruz, quadra CH, lote 100, n°1075, Parque Amazônia, Goiânia-GO, neste ato representada por seu presidente Sr. Wagner Ricardo Soares de Sá, portador da RG-CI n°18339858 SSP/SP e inscrito sob o CPF/MF n°804.139.941-04.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no serviço de anestesia (instauração de procedimento inexigibilidade de licitação objetivando prestação de serviços médicos de anestesiologia aos pacientes que utilizam instituições públicas e privadas credenciada ao SUS em caráter ambulatorial em regime 24 (vinte e quatro) horas diárias ininterruptas, abrangendo anestesia geral, condutiva regional ou local, bem como os serviços de assistência e vigilância clínica para fins terapêutico e diagnósticos, tratamento da dor e consulta anestesiológica em consultório praticado pelo médico anestesiologista previamente a internação. Pagamento dos 30% do valor dos procedimentos de anestesiologia em atendimento a cirurgias eletivas feitas em nossas unidades hospitalar credenciadas ao SUS. Prestação de serviços médicos de anestesiologia, plantonista de 12 horas diurno/ noturno de segunda a domingo. Os plantões de 12 horas são com finalidade em atender pacientes de urgência/emergência na unidade Maternidade Marlene Teixeira, abrangendo anestesia geral, condutiva regional ou local, praticado pelo médico anestesiologista previamente a internação).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reajuste de valor ao Contrato nº72/2018 – PGM.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. (s) 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, bem como o que dispõe o art. 4º, § 3º e 4º, II e III da Instrução Normativa 010/2015 do TCM-G, art. 40, XI e 55, III da Lei 8.666/93. c/c Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº72/2018 – PGM, em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.111.499.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado na fl.03, de autoria da Diretora e do Superintendente de Avaliação e Controle SRAC-SMS, Sra. Cilene Alves Batista e o Superintendente, Sr. Luciano de Moura Carvalho. Vejamos excertos do seguinte documento: " O Serviço de anestesiologia é parte essencial para a realização do procedimento ambulatorial / emergência / hospitalar cobertos pelo SUS, dessa forma a SMS mantêm contrato com a Cooperativa sendo única na categoria que presta esse serviço no estado de Goiás, com o objetivo de ofertar o serviço à população Aparecidense de forma digna e responsável atendendo os critérios estabelecidos pela Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle junto a Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos que tal solicitação se faz necessária, pois tendo em vista o fim da vigência do 4° aditivo de n° 271/2022 em 11/07/2023, uma vez que o Serviço de Anestesiologia é parte essencial dos procedimentos médicos realizados em nossas Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Saúde, e de suma importância à liberação do mesmo para que possamos continuar atendendo a demanda do Município. "

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a Cláusula Terceira – Do valor, item 3.1 do Contrato nº 72/2018-PGM, passando o valor global do contrato de R$29.435.391,43 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) para R$29.611.131,45 (vinte e nove mil, seiscentos e onze mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

1.2 – O valor do novo termo aditivo é de R$175.740,02 (cento e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos), tendo em viste atualização monetária pelo IPCA índice de 3,29%, sobre o valor de R$5.349.283,72 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) referente ao 5° termo aditivo, conforme planilha de cálculo realizada pela Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle – Departamento de Controle e Gestão, transcrita abaixo:

PLANILHA DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

| Referência | Objeto | Valor Anual | Valor Global |
|---|---|---|---|
| Contrato n°72/2018 | - | R$4.483.456,60 | R$4.483.456,60 |
| 1° Termo Aditivo n°175/2019 | Prorrogação de prazo e valor com reajuste | R$4.692.312,15 | R$9.175.768,75 |
| 2° Termo Aditivo n°135/2020 | Prorrogação de prazo e valor com reajuste | R$4.780.527,62 | R$13.956.296,37 |
| 3° Termo Aditivo n°115/2021 | Prorrogação de prazo e valor | R$4.780.527,62 | R$18.736.823,99 |
| 4° Termo Aditivo n°271/2022 | Prorrogação de prazo e valor com reajuste | R$5.349.283,72 | R$24.086.107,71 |
| 5° Termo Aditivo n°320/2023 | Prorrogação de prazo e valor | R$5.349.283,72 | R$29.435.391,43 |
| NOVO TERMO ADITIVO | Reajuste de valor | R$175.740,02 | R$29.611.131,45 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2. Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 12 de julho de 2023.

ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Contratante

COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DE GOIÁS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____ CPF: _____.

2_____CPF:_____.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 512/2023

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 960/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONTRATADA IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.819.149/0001-60, sediada na Rua 22, nº 170, qd E9 Lt 12/47- Setor Oeste- Goiânia-Go, neste ato, representada pela Sra. IVONE DE SOUSA ROSA, portadora da RG 1337280-SPTC/GO e inscrita sob o CPF/MF nº 268.315.701-00.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços nacionais e internacionais referentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, traslados e ou locação de veículos, hospedagens e inscrições em eventos e prestação de serviços a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes/ acompanhantes do município de Aparecida de Goiânia, cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio- TFD.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, por mais 12 (doze) meses ao contrato n° 960/2021.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a Lei n°8.666/93, em seu artigo 57, II, parágrafo 2°, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo n° 2023.141.251.

JUSTIFICATIVA: A justificativa do requerimento encontra-se acostada às fls. 02/03, dos autos, de autoria da Diretora de Avaliação e controle SRAC, Sra. Cilene Alves e dp Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle SRAC, Thiago Rezende Monteiro, os quais transcreveram na integra:

‘‘Senhor Secretario solicito o Aditamento de Prorrogação Prazo e Valor junto ao contrato n° 960/2021 do pregão presencial n° 084/2021, cujo objeto e o fornecimento passagens aéreas e terrestres com finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, cadastrado no Programa de Tratamento Fora de Domicilio - TFD e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, (passagens aéreas e terrestres, incluindo reserva, marcação e remarcação de bilhetes, traslados e ou locação de veículos, hospedagens e inscrições em eventos), com a empresa LIDER TUR - IVONE DE SOUSA ROSA EMP. TUR. E PROMOÇÕES EIRELI-ME.

Ressaltamos da importância do aditamento uma vez que o anterior finda-se no mês de outubro de 2023, data que se encerrar a possibilidade de compra de passagens aos usuários cadastrado no programa - TFD, onde os mesmo não pode deixar de comparecer sempre que for solicitado pelo o médico da cidade de tratamento ao comparecimento de urgência ou ambulatorial que e de extrema necessidade pois o não comparecimento pode ocasionar danos irreparáveis a saúde dos mesmos e demanda da SMS, dado a realização de vários eventos em outras cidades e estado, onde e imprescindível a presença de colaboradores desta secretaria, referentes a cursos, congressos, simpósio, e outras finalidades, que por sua vez e de grande interesse do município.

Com isso não podemos corre o risco de ficar sem atender os pacientes cadastrado no programa – TFD e demanda da SMS por se trata de serviço continuo, e sendo dever do Município arcar com as devidas custas, conforme art.197 e 198, da Constituição Federal Lei Federal n° 8.080/90 pela portaria SAS/N9055 de 24 fevereiro de 1999. ‘’

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Tratamento Fora de Domicílio - TFD, instituído pela Portaria SAS/N°055 de 24 de fevereiro de 1999 (Ministério da Saúde), é um instrumento legal que visa garantir, através do SUS, tratamento médico a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem por falta de condições técnicas; em atender a demanda, no atendimento de compras de passagens, segue anexo lista com quantitativo de paciente cadastrado no programa, os mesmo não podem ficar sem atendimento, pois são paciente transplantado ou com indicação de transplante e outros tratamentos com necessidade de retorno. Pois o não comparecimento dos mesmos pode vir ater complicações cirúrgicas e nosso (Município/ Estado) não oferece o serviço.

• O TFD é um benefício e tratamento contínuo que os usuários do Sistema Único de Saúde podem receber que consiste na assistência integral à saúde, incluindo o acesso de pacientes residentes no Município de Aparecida de Goiânia a serviços assistenciais localizados em municípios do próprio Estado ou outras unidades Federativas, quando esgotados todos os meios de tratamento e/ou realização de exame auxiliar diagnóstico terapêutico no local de residência (Município/Estado) do paciente, e desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução de seu problema ou haja condições de cura total ou parcial:

• Considerando a necessidade de atender a demanda da S.M.S., dado a realização de vários eventos em outras cidades e estado, onde e imprescindível a presença de colaboradores desta secretaria, referentes a cursos, congressos, simpósio, e outras finalidades, que por sua vez e de grande interesse do município.
Desse modo, dada a necessidade em manter-se o fluxo de atendimento aos pacientes de TFD e demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a solicitação se faz de estrema necessidade por ser um serviço contínuo, para que possamos continuar atendendo a demanda do Município. ”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 960/2021.

1.1. Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência do contrato n° 960/2021, prorrogando seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 27 de outubro de 2023 a 27 de outubro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 960/2021.

2.1. O valor total do presente termo é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) anual.
2.2. Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato n° 960/2021, passando o valor global do contrato de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para R$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais).

PLANILHA DE CÁLCULO

| Referência | Folhas | Valor Anual | Valor Global |
|---|---|---|---|
| Contrato n° 960/2021 | 22/29 | R$ 950.000,00 | R$ 950.000,00 |
| 1° Termo Aditivo n° 576/2022 | 46/47 | R$ 950.000,00 | R$ 1.900.000,00 |
| Novo Termo Aditivo n° 512/2023 | - | R$ 950.000,00 | R$ 2.850.000,00 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2. Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

IVONE DE SOUSA ROSA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS E PROMOÇÕES ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ ___ CPF: _____

2_____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

# ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 496/2023

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Aparecida de Goiânia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação e CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JULIANO, na forma que segue:

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/n°, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº686.780.296-68 e a CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JULIANO, inscrita no CNPJ sob o n°46.975.931/0001-06, situado na Rua Miosótis, s/n, quadra 00B, lote 01, Setor Expansul, Aparecida de Goiânia, através de seu Represente Legal, devidamente representada pelo Sr. Javier Miguel Magul, inscrito no CPF de nº 754.740.851 - 68, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo administrativo nº2022.238.979 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo a ação conjunta entre o MUNICÍPIO e as INSTITUIÇÕES, para atendimento na Educação Infantil - primeiro nível da Educação Básica - a crianças de 6 meses e 5 anos e 11 meses de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Expansul e adjacências.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
2.1. O Acordo de Cooperação proposto objetiva oferecer ensino a 180 crianças na Unidade Expansul de 6 meses a 5 anos e 11 meses por meio da Educação Infantil em período integral, distribuídas entre os agrupamentos I, II. III IV e V;

2.2. O Acordo de Cooperação se faz necessário visto que o CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JULIANO é uma entidade sem fins lucrativos e não dispõe de recursos para arcar com as despesas de funcionários, sendo assim, a parceria firmada com o município é indispensável para garantir o atendimento à comunidade com as atividades educativas, uma vez que o município depende dessas instituições para ampliar o atendimento à Educação Infantil.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. Este Acordo de Cooperação é regido pela Constituição Federal, Leis Federais, Leis Municipais e Decretos Municipais que se aplicam ao presente.
4. CLÁUSULA QUARTA– DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

4.1. DA CONVENENTE:

a) Atender a 180 de 6 meses e 5 anos e 11 meses, conforme especificado no Plano de Trabalho;

b) A instituição deverá apresentar código de cadastro no INEP (Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais);

c) Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do MUNICÍPIO;

d) Cooperação com a Prefeitura;

e) Facilitar, aos órgãos competentes do MUNICÍPIO, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho dele integrante, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica, de saúde e nutricional;

f) Obter e manter a autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação doravante denominado CME;

g) Informar à Secretaria Municipal de Educação, doravante denominada SME, calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos;

h) Comunicar, de imediato, à SME paralisações das atividades, alteração do número de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;

i) Comunicar previamente à SME mudança de endereço;

j) Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Acordo de Cooperação;

k) Elaborar e executar sua proposta pedagógica, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino, doravante denominado SME (se for o caso);

l) Garantir a inclusão e o atendimento de qualidade da criança com deficiência, sob pena de oficiar os órgãos competentes;

m) Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos do SME, as ações de formação e capacitação dos seus profissionais;

n) Apresentar, à SME, Relatório Trimestral de Desempenho dos Componentes: alimentação, assistência, educação e saúde;

o) Convergir esforços para entender crianças indicadas pelos programas sociais do MUNICÍPIO, em especial aquelas encaminhadas pelos Conselhos Tutelares;

p) Protocolar previamente na SME o Calendário Anual de Atividades;

q) Regularizar e manter a instituição em condições de receber os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, doravante denominado PNAE, conforme orientações da Coordenadoria de Alimentação Escolar da SME;

r) Prestar contas da aplicação dos recursos do PNAE, conforme as disposições da Lei n° 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE n° 26/2013 e Guia de Orientações sobre Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Aparecida de Goiânia;

s) Manter sua condição de entidade assistencial, filantrópica, sem fins lucrativos, organização não governamental, durante o prazo de vigência do Acordo de Cooperação;

t) Estar em dias com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras taxas e impostos que efetivamente estejam obrigadas a recolher aos cofres públicos;

u) Fornecer a CONCEDENTE, quando solicitado, os documentos comprobatórios constantes do item “s”;

v) Dar tratamento igual a todas as crianças que estiverem sob seus cuidados;

w) Prestar todas as informações sobre a situação e condições das crianças quando lhe forem solicitadas pela CONCEDENTE e os órgãos competentes pela fiscalização;

x) Encaminhar a relação de todas as crianças, que estiverem sob seus cuidados, a CONCEDENTE, com indicação do nome dos responsáveis e endereço;

y) Enviar a ficha de ponto dos servidores, quando cedidos pela CONCEDENTE, conforme agendamento mensal dos Recursos Humanos/Folha de Pagamento da CONCEDENTE;

z) Observar e fazer cumprir todas as diretrizes, normas, critérios e prazos fixados por lei e pela CONCEDENTE para a execução do Acordo de Cooperação e o atendimento às crianças.

4.2. DA CONCEDENTE:

a) Solicitar da CONVENENTE, a qualquer tempo, documentos, informações, esclarecimentos sobre a execução do Acordo de Cooperação e o atendimento as crianças;

b) A CONCEDENTE, tendo disponibilidade de pessoal, poderá ceder até 54 servidores, sendo: 01 Diretor, 02 coordenadores, 16 professores, 12 Agentes Educativos, 02 apoios, 04 auxiliares de serviços gerais, 02 porteiros, 03 auxiliares de secretaria, 08 auxiliares de serviços diversos e 04 Merendeiras;

c) Realizar, a qualquer tempo, e a seu critério, auditoria e controles específicos sobre o que julgar necessário, e propor as correções indispensáveis à perfeita execução do presente Acordo de Cooperação e o atendimento às crianças atendidas;

d) Determinar, a qualquer tempo e no prazo fixado, que os servidores cedidos retornem a sua lotação de origem ou que se apresentem no local que a CONCEDENTE determinar.

e) Exonerar a qualquer tempo, os servidores estáveis e não estáveis que mantenham vínculo empregatício com a CONCEDENTE, que estiverem prestando serviços a CONVENENTE.

f) Repassar à INSTITUIÇÃO os todas as parcelas do recurso proveniente do PNAE durante o ano letivo;

g) Analisar e aprovar a prestação de contas da Instituição, referente aos recursos do PNAE;

h) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o plano de trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO;
Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela instituição;

j) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para me-

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

lhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;
k) Realizar orientação, supervisão e atividades de formação e capacitação, com vista à atualização e aperfeiçoamento dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

i) Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiência nas INSTITUIÇÕES.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político-pedagógica.

5.1. A elaboração da proposta político-pedagógica deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, educadores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e com os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

5.2. A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SME, durante todo o período de vigência deste Acordo de Cooperação, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças à vigência plena da infância e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

5.3. A INSTITUIÇÃO deverá a partir do acompanhamento realizado encaminhar sua proposta político-pedagógica atualizada, no período de até 12 meses vigência do presente Acordo de Cooperação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

6.1. A CONVENENTE não se responsabilizará por quaisquer obrigações trabalhistas perante os servidores a ela disponibilizados pela CONCEDENTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, mediante consenso entre as partes.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO PNAE.

8.1. O MUNICÍPIO suspenderá o repasse do recurso do PNAE à INSTITUIÇÃO até o saneamento das irregularidades ocorrentes quando:
a) Houver descumprimento das normas técnicas específicas estabelecidas pela Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013 do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
b) Se houver comprovada utilização indevida utilização dos gêneros alimentícios e do recurso do PNAE repassados à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;
c) Se forem detectados desperdícios e negligência no recebimento, estocagem, manipulação e destinação indevida dos gêneros alimentícios adquiridos e/ou fornecidos à INSTITUIÇÃO pelo MUNICÍPIO;
d) Não permitir ou dificultar o trabalho da Coordenadoria de Alimentação Escolar;
e) A INSTITUIÇÃO não se disponibilizar a receber qualificação da Coordenaria de Alimentação Escolar para o monitoramento do correto desenvolvimento das atividades nutricionais.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA
9.1. Operar-se-á a rescisão do presente Acordo de Cooperação a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas, pela utilização indevida dos recursos repassados e pelo desvio de função dos servidores sem anuência da CONCEDENTE independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que não prejudique o ano letivo dos alunos atendidos.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento por meio de Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

Parágrafo segundo - O MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a INSTITUIÇÃO que aplicar a subvenção em fins diversos ou praticar qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico do previsto neste Acordo de Cooperação e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregulares.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas por ventura existente e decorrente da execução do presente Acordo de Cooperação correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Natureza de Despesa | Total | Concedente | Proponente | |
| Código | Especificação | ---------- --------- | ---------- --------- | --------- ---------- |
| NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS | | | | |

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| CONCEDENTE | 2023 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| META | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN |
| | NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS (EM ESPÉCIE). | | | | | |
| META | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| | NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS (EM ESPÉCIE). | | | | | |

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

13.1. Compete a SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação, por meio do gestor do Acordo de Cooperação o Sra. Sumaia Laís de Sá, CPF: 022.020.581-76, Matrícula: 42009 – Gestor do Acordo de Cooperação da Secretaria Municipal de Educação.
13.2. Compete à Coordenadoria de Alimentação Escolar, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO da verba do PNAE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos que porventura surgirem na execução do presente Acordo de Cooperação, serão solucionados de comum acordo entre as partes.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Acordo de Cooperação. E por estarem acordes com os termos deste Acordo de Cooperação, as partes firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

Aparecida de Goiânia,28 de setembro de 2023.

PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JULIANO
Representante

Testemunhas:

1ª_____ CPF: _____.

2ª_____ CPF: _____.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial Ano 10 - Nº 2230

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 516/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 714/2023-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CONTRATADA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 01.107.391/0012-63, localizada na Avenida A, n°321, sala C, Distrito Industrial - Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-970, neste ato, representada, pelo SR. JOSE ARTHUR CAMPANARI LORENZETTI inscrito no CPF sob o n° 220.718.768-30, portador da cédula de identidade n° 26.739.549 SSP/SP.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto a aquisição de dietas enterais e fórmulas infantis, para abastecer a Divisão de Medicamentos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de valor de 25% ao Contrato nº 714/2023-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo de Aditivo tem por fundamento a Lei nº 8.666/93, art. 65, II, §1º Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores em conjunto com os princípios gerais da administração pública, bem como com fundamento no art.7, I e III da IN 010/2015 do TCM tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.198.939.

JUSTIFICATIVA: A solicitação do referido aditivo, encontra-se justificada as fls.04 dos autos nº 2023.198.939, da Coordenadora da Assistência Farmacêutica SMS – Aparecida de Goiânia, Sra. Christiane F. F. Rezende, vejamos:

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

". As fórmulas infantis são destinadas a lactentes e crianças de primeira infância que apresentam alergia a proteína do leite de vaca, alergia alimentar múltipla, intolerância a lactose, síndrome de má absorção e/ou outras patologias que inviabilizam o uso de fórmulas infantis de uso comum e que, por consequência disso, utilizam as fórmulas especiais como principal ou exclusiva fonte de alimentação, por via oral ou enteral. Sendo assim, a falta destas colocará os indivíduos em questão em risco de vida por desnutrição ou até mesmo por inanição.

As dietas enterais e suplementos alimentares, garantia de ingestão de todos os nutrientes, são destinados, em sua maioria, a pacientes idosos com síndrome de fragilidade, em cuidados paliativos com lesões por pressão, adultos que têm como principal patologia o câncer e que apresentam capacidade reduzida de alimentação via oral e/ou se alimentam exclusivamente via sonda enteral. Dessa forma, a falta dos mesmos contribuirá para o agravamento do estado de saúde dos pacientes, deixando-os ainda mais debilitados, imunodeprimidos e, consequentemente, mais suscetíveis a infecções e com maior probabilidade de não responder ao tratamento instituído.

A aquisição dessas dietas e formulas infantis visas abastecer a farmácia de alto custo de Aparecida de Goiânia para pacientes que possuem processos administrativos. Sendo assim, aproveitamos a vigência do Contrato n° 714/2023 do processo licitatório n° 2022.129.588 (PE 180/2022) para solicitar a autorização para o aditivo de 25% do contrato em pauta. Atualmente, esses itens possuem estoque em quantidades insuficiente para atender os pacientes que utilizam estas dietas e formulas infantis diariamente até a conclusão dos trâmites internos e administrativos decorrente de novo processo para o ano de 2023/2024 (2023.109.272).

Para tanto, salientamos que a prioridade do abastecimento dos itens são de extrema importância para atender os pacientes que utilizam estes itens acima citados. "

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1- Fica alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1 – DO PREÇO, do Contrato n°714/2023-SEL, passando o valor global do contrato de R$3.155.106,85 (três milhões, cento e cinquenta e cinco mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos) para R$3.943.883,56 (três milhões, novecentos e quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

1.2 – O valor do termo aditivo é de R$788.776,71 (setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), o que representa um acréscimo aproximadamente de 25%, conforme cálculo exarado pela Diretoria de Controle e Gestão - Despacho nº 1199/2023 - DCG/STFC (fls.59/60), conforme quadro abaixo:

| Referência | Objeto | Folhas | Valor Anual | Valor Global |
|---|---|---|---|---|
| Contrato nº714/2023-SEL | - | 05/13 | R$3.155.106,85 | R$3.155.106,85 |
| NOVO TERMO ADITIVO | Acréscimo de aproximadamente 25% | - | R$788.776,71 | R$3.943.883,56 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____ CPF: _____

2_____ CPF: _____

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 525/2023

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1283/2019-SLC CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA EPIMED SOUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DE GOIÂNIA, inscrito no CNPJ/MF nº 11.809.185/0001-04, neste ato, representado pelo Secretário Municipal Sr. ALESSANDRO LEONARDO MAGALHÃES, brasileiro, portador da CI-RG nº 2094164 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 784.995.181-68.

CONTRATADA: EPIMED SOUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Mairink Veiga, n.4, 19º andar, sala 1901, Centro, Rio de Janeiro, CEP n. 20090-050, inscrita no CNPJ/MF N° 10.542.126/0001-41, neste ato representada pelo Sr. MARCEL CLASEN MURARO, portador da Cédula de Identidade n° 17707747 SSP-SP e CPF n° 888.556.609-00.

OBJETO DO CONTRATO n° 1283/2019-SEL: prestação de serviço – suporte estrutural e logístico para coleta sistemática e análise crítica dos indicadores clínicos e epidemiológicos on line e em tempo real para acompanhamento do desempenho e da qualidade assistencial nas unidades monitoradas pela SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 1283/2019-SEL.
FUNDAMENTO: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e artigos 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2023.139.715.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO N° 1283/2019.

1.1 Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 1283/2019-SEL, item 3.1, prorrogando por mais 12 (doze) meses sua vigência, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período de 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – ALTERA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N° 1283/2019-SEL.

2.1 Fica alterada a Cláusula Quarte, item 4.1 do Contrato n° 1283/2019-SEL, alterando o valor global do mesmo, passando de R$ 2.383.616,74 (Dois milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos) para R$ 3.073.928,26 (três milhões, setenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

2.2 O valor do presente termo aditivo é de R$ 690.311,52 (seiscentos e noventa mil, trezentos e onze reais e cinquenta e dois centavos) tendo em vista atualização conforme percentual do índice INPC de 4,06%.

| Referência | Folhas | Valor | Valor Global |
|---|---|---|---|
| Contrato n° 1283/2019 | 02/11 | R$ 434.160,00 | R$ 434.160,00 |
| 1° termo aditivo n° 89/2020 | 12/14 | R$ 108.540,00 | R$ 542.700,00 |
| 2° termo aditivo n° 283/2020 | 15/16 | R$ 558.657,55 | R$ 1.101.357,55 |
| 3° termo aditivo n° 323/2021 | 17/18 | R$ 618.880,83 | R$ 1.720.238,38 |
| 4º Termo aditivo n 243/2022 | 19/20 | - | - |
| 5º Termo aditivo n 549/2022 | 21/22 | R$ 663.378,36 | R$ 2.383.616,74 |
| Novo termo | | R$ 690.311,52 | R$ 3.073.928,26 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás,_____ de_____de 2023.

ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES
SECRETÁRIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MARCEL LUIZ CLASEN MURARO
EPIMED SOLUTIONS TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

| |
|---|
| Processo: 2023013962 |
| Interessado: Secretaria Executiva de Mobilidade |
| Assunto: Correção do nome da contratada e alteração do endereço da empresa. |

## TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 826/2023-SEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Sr. SERGIO CÂNDIDO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 449.391.832-20.

CONTRATADA: FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 13, S/N, Quadra 63, Lote 03, Jardim das Américas 2ª Etapa, Anápolis-GO, CEP: 75.070-470, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada, pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, CPF nº 014.342.961-21.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 215/2022 do Pregão Eletrônico nº 050/2022, Processo Administrativo nº 000032321/2022, promovido pela Prefeitura de Anápolis-GO, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e aplicando subsidiariamente, no que couber, a, Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, e às normas vigentes relativas à matéria e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta de preços, o Termo de Referência e Termo de Referência elaborado pela Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia.

Considerando que o apostilamento é meio hábil para saneamento de falhas que não alteram a essência e não modificam as bases contratuais, o Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Secretaria Executiva de Mobilidade - SMTA, utiliza-se desse meio para retificar o nome e endereço da empresa contratada, informado no Contrato nº 826/2023, o qual tem o objeto a contratação de empresa especializada em execução de sinalização viária horizontal com mão de obra, materiais e equipamentos inclusos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ONDE SE LÊ:

"FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 13, S/N, Quadra 63, Lote 03, Jardim das Américas 2ª Etapa, Anápolis-GO, CEP: 75.070-470, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada, pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, CPF nº 014.342.961-21."

LEIA-SE:

"FILGUEIRA INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Alameda da Gardênias, n. 1100, Quadra C4, Lote 24/25, Residencial Maria Monteiro, Trindade-GO, CEP: 75.384-627, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 19.560.627/0001-25, neste ato, representada, pelo Sr. Guilherme de Araújo Filgueira, CPF nº 014.342.961-21."

Fica apostilada a retificação supra.

Aparecida de Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
AVELINO MARINHO

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 541/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 859/2022 - SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA PEDRAGON AUTOS LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. EINSTEIN ALMEIDA FERREIRA PANIAGO, inscrito no CPF sob o nº 597.753.511-20.

CONTRATADA: PEDRAGON AUTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.935.826/0001-30, estabelecida na Av. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE, CEP: 52.050-000, neste ato representado por sua Procuradora, Sra. LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA, portadora do RG nº 4664103 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 018.660.514-58.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do Contrato nº 859/2022-SEL, a aquisição de veículos automotores, visando atender a demanda da Secretaria da Fazenda.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro aos itens 1 e 2 do Contrato nº 859/2022- SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, II, "d" Lei nº 8.666/93, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 2021.430.429.

JUSTIFICATIVA: A justificativa deste Aditamento encontra-se anexada aos autos ás fls.255/256 – Despacho nº 140/2023 – SEFAZ/SEXFIN e documentos anexos as fls.257 e seguintes dos autos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 do Contrato nº 859/2022-SEL, passando o valor global do contrato de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), para R$ 317.070,00 (trezentos e dezessete mil e setenta reais).

1.2 - O valor do termo aditivo é de R$ 18.570,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta reais), a título de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 01 e 02 do Contrato nº 859/2022-SEL, nos termos do Despacho nº 1266/2023 – DCG/STFC (fls.282/285) e Planilha de Cálculo:

1.3 – Planilha de Cálculo:

| Reequilíbrio Econômico Financeiro – Item 01 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade do Contrato | Valor Unitário Contrato | Valor do Reequilíbrio | Saldo do Contrato | Valo unitário após o reequilíbrio |
| 01 | 01 und | R $ 99.500,00 | R $ 6.190,00 | 01 und | R$ 105.690,00** |

** Valores pleiteados pela empresa fornecedora e negociado com a Secretaria da Fazenda

| Reequilíbrio Econômico Financeiro – Item 02 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quantidade do Contrato | Valor Unitário Contrato | Valor das 2 unidades | Valor do Reequilíbrio | Saldo do Contrato | Valor Unitário após Reequilíbrio |
| 02 | 02 Und. | R$ 99.500,00 | R$ 199.000,00 | R$ 12.380,00 | 02 und | R$ 105.690,00**<br>02 Unidades<br>R$ 211.380,00 |

** Valores pleiteados pela empresa fornecedora e negociado com a Secretaria da Fazenda

1.4 – Quadro de Cálculo do Valor Global do Contrato:

| Referência | Folhas | Valor Anual | Valor Global |
|---|---|---|---|
| Contrato nº 859/2022 | 231/237 | R$ 298.500,00 | R$ 298.500,00 |
| Novo Termo Aditivo – REEQUILÍBRIO | - | R$ 18.570,00 | R$ 317.070,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 – Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia, Goiás, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATANTE

PEDRAGON AUTOS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

# PUBLICAÇÕES

ADEGÃO DO CHURRASCO LTDA, CNPJ n°39.439.144/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença de operação (LO), para atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, localizado na Rua Leopoldo de Bulhões esquinas com Avenida Zoroastro Artiaga, S/N, Quadra 05, Lote 06, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.856.835/0001-06, torna público que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, tipo da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, localizada a Rua Fortaleza, s/n Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

GARI ENTULHOS LTDA, CNPJ n° 36.445.075/0001-23, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de: Coleta de Resíduos não Perigosos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, localizado na Avenida Anápolis, Quadra 30ª, Lote 07, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia -GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

PARAISO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ 52.031.958/0001-43 torna-se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividades de Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Marques de Abrantes, S/N, Quadra 182, Lote 41, Jardim Buriti Sereno – Aparecida de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

PLASTIBELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ n° 32.807.875/0001-96, torna público que requereu da Secretária Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Operacional Simplificada (LO), para a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico localizado na Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira, S/N, Quadra 28, Lote 10, Bairro Ilda, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86

ROCAR REPARACAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ n° 24.572.261/0001-44, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores – Comercio e varejista de peças e acessossorios novos para veiculos automotores, localizado na Rua Oiapoque qd. 02 lt 05 – Vila Brasilia – Aparecida de Goiania – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SANATIEL PEREIRA DE OLIVEIRA M, CNPJ n° 10.415.371/0001-98 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Comércio varejista de matérias de construção em geral – Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, localizado na R X-16, S/N, Quadra 08, Lote 16, Sítios Santa Luzia - Residencial, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

STACK ON BURGUER LTDA, CNPJ n° 40.807.754/000172, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares, fornecimento de alimentos preparados prepoderamente para o consumo domiciliar localizado na Av Independencia, S/N, Quadra Area, Lote 001, Sala AL 2 A, Piso 02, St. Serra Dourada 4ª etapa, Aparecid de Goiânia – GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

SCANSERVICE PECAS LTDA, CNPJ nº 15.395.628/0001-00 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, as, Licença Ambiental de Instalação (LI), Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de comércio e serviços de pecas para auto, localizado na Avenida De Furnas, Quadra 0C1, Lote 12/14, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA n° 001/86.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Aparecida de Goiânia
Diário Oficial
Ano 10 - Nº 2230

VANNI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 52.096.673/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Administração de Obras, localizado na Rua 19 S/N, Quadra 23, Lote 02, Galpão II, SL 02, Polo Empresarial Goiás Etapa I – Aparecida de Goiânia-GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

---

X OFFICE SERVI LTDA, CNPJ n° 15.362.598/0001-36, torna público que requereu à Secretaria municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Previa e Instalação para atividade de construção de um galpão comercial, localizado na Rua Nanos E Rua 10, Quadra: G, Lote: 06, Polo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA n° 001/86.

# EXPEDIENTE

**Vilmar Mariano**
*Prefeito Municipal*
**Sulnara Gomes Santana**
*Secretária de Assistência Social*
**Arthur Henrique de Sousa Braga**
*Secretário de Administração*
**Marlucio Pereira da Silva**
*Secretário de Articulação Política*
**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**
*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*
**Felismar Antonio Martins**
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*
**Davi Mendanha Lorero**
*Secretário de Desenvolvimento Urbano*
**Marcos Fernando Alcantara de Almeida**
*Secretário de Cultura*
**Gerfeson Aragão de Melo**
*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*
**Einstein Almeida F. Paniago**
*Secretário de Fazenda*
**Pollyana Oliveira Borges**
*Secretária Interina de Governo*
**Ozéias Laurentino Ferreira Júnior**
*Secretário de Comunicação*
**Idelma Maria de Oliveira Silva**
*Secretária de Educação*
**Mário José Vilela**
*Secretário de Infraestrutura*

**Valéria Meneses Pettersen Matos**
*Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade*
**Tales de Castro Cassiano**
*Secretário de Segurança Pública*
**Vanilson Dos Anjos Bueno**
*Secretário de Relações Institucionais*
**Julio Cesar Chagas Mendes**
*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*
**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**
*Secretário de Saúde*
**Jeferson Ferreira da Silva Almeida**
*Secretário de Trabalho*
**Deivison Rodrigues da Costa Soares**
*Secretário de Defesa do Consumidor*
**Brunna Lomazzi Gomes**
*Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle*
**Roberto Hidasi**
*Secretário de Habitação*
**Chanter-Lane Pereira de Almeida**
*Secretário de Ação Integrada*
**Carlos Marden Moreira Lopes**
*Secretário de Articulação Metropolitana*
**Luis Antônio Faustino Maronezi**
*Presidente CODAP*
**Fábio Camargo Ferreira**
*Procurador Geral do Município*

**Robes Venancio e Silva**
*Presidente AparecidaPREV*
**Eudenir de Souza Neves**
*Secretária Da Mulher*

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

**Alanna Ritielle Pereira de Araújo**
*Chefe do Diário Oficial*

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)**

**Sandro Cristoph Alves de Oliveira**
*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**
*Diretor de Tecnologia da Informação*

MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA:01005727000124
Dados: 2023.10.20 10:44:23 -03'00'